



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0468/2024

EMENTA: "Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e contém outras providências – festas de final de ano"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia **25(vinte e cinco) de dezembro** é dia de Natal, data comemorativa do nascimento de Jesus Cristo, em que é feriado nacional, nos termos da Lei nº 662/1949;

CONSIDERANDO que o dia **01(um) de janeiro** é o chamado *Dia Mundial da Paz*, em que se comemora e se procura difundir a solidariedade e a paz entre os povos, data esta que é feriado nacional, nos termos da Lei nº 662/1949;

CONSIDERANDO que neste final de ano mencionadas datas cairão em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que, apesar do acima exposto, é tradição e mesmo necessidade conceder aos trabalhadores descanso extra, pois, além do desgaste normal após um ano inteiro de trabalho, mencionadas datas são tradicionalmente aquelas em que os povos mais se confraternizam, sendo aconselhável, portanto, que o período de descanso não se restrinja apenas aos dias de feriado propriamente, mas que se estenda, propiciando a todos mais tempo e condições, especialmente àqueles que possuem familiares distantes, para encontros, festejos e as devidas e necessárias confraternizações;

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



CONSIDERANDO que, pelos motivos antes expostos, o Governo Federal declarou como período de recesso as datas de 23 a 27/12/2024 e de 30.12.2024 a 03.01.2025, conforme Portaria SRT/MGI nº 7.200 de 27/09/2024, publicada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO que, na mesma toada, o Governo do Estado de MG igualmente declarou como ponto facultativo os dias 24 e 31.12.2024, e nos dias 23 a 31.12.2024 para a rede estadual de ensino, conforme publicado no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO que, da mesma forma, no TJMG será recesso no período de 20/12/2024 a 06/01/2025;

CONSIDERANDO que o artigo 37 "caput" da Constituição Federal dispõe sobre o dever de eficiência do Gestor Público;

CONSIDERANDO o poder discricionário do chefe do Executivo, levando em conta o interesse público, a conveniência e a oportunidade de suas medidas, notadamente relacionadas à administração pública municipal;

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarado como ponto facultativo (período de recesso) nas repartições públicas municipais o interregno de **24 a 31 de dezembro de 2024**, levando-se em consideração as justificativas acima apresentadas.

Art. 2º - Deverão, no entanto, ser mantidos em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico e de saúde de forma geral, limpeza urbana, coleta de lixo urbano, abastecimento de água e outros correlatos, cabendo aos



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

respectivos secretários a responsabilidade de mantê-los em funcionamento e organizar a forma e respectivas escalas de serviço.

Art. 3º - Que o período concedido no artigo 1º deverá ser objeto de compensação até 31.12.2025, através do chamado *banco de horas*.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, em 16 de dezembro de 2024.


FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 16/12/2024 A 1/1/2025
ASS: _____

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA N° 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828